
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 056/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA** e a empresa **N MORAES ARAÚJO - ME**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 056/2022 o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº 2288, bairro Sudam I, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.371.250, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro – Prefeito Municipal. E a empresa **N MORAES ARAÚJO - ME (FAROL FEST)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 18.977.817/0001-80, com sede na Rua José Ribeiro Alves nº. 3790 (sala, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372.770, telefone: (93) 99127-6057, e-mail: nill_tricolor@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu Proprietário Sr. Nildson Moraes Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Alves nº. 3790, bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG nº 4373383 PC/PA e CPF nº 791.358.892-68, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 056/2022, com vigência de 16/02/2022 a 31/12/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, entre ele celebrados em data de 16/02/2022, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 056/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/01/2023 a 01/06/2023.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, §1º, III, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02



**MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO**

(duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira - PA, 07 de dezembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N MORAES ARAÚJO - ME CNPJ 18.977.817/0001-80
Nildson Moraes Araújo - CPF n.º 791.358.892-68
CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____